



SANTA FÉ DE GOIÁS
Força e Trabalho.
DECRETO N.º 181/2024

SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor **ALBERTINO PINHEIRO** e dá outras disposições".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais o Sr. **ALBERTINO PINHEIRO**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob o n.º 275.448.851-00, ocupante do cargo de Motorista, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Contratual (18,67/35 * R\$ 2.800,00)	R\$ 1.493,59
Quinquênio (15%) (18,67/35 * R\$ 420,00)	R\$ 224,03
Valor do provento	R\$ 1.717,62

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

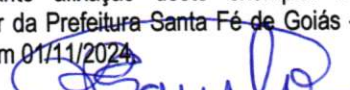
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 (01/11/2024).



EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás - GO em 01/11/2024.


Paula F. Alves dos Santos Fernandes
Gestora do FUNPASA